



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 7 de outubro de 2022

I

Série

Número 179

8.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 956/2022

Revoga a Resolução do Conselho do Governo n.º 909/2022, de 3 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativa ao pedido de alteração do ponto 5.1. da Cláusula 5.ª da minuta do contrato de “Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros de Âmbito Intermunicipal e Municipal na Área Geográfica dos Municípios de Porto Moniz, Calheta, Ponta do Sol, São Vicente, Ribeira Brava, Câmara de Lobos e Funchal” (Lote 1), apresentado pelo adjudicatário Rodoeste – Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda..

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 957/2022

Aprova a primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/M, de 9 de março que aprova a revisão das carreiras especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira – AT-RAM e procede à republicação do mesmo diploma.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 956/2022****Sumário:**

Revoga a Resolução do Conselho do Governo n.º 909/2022, de 3 de outubro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 176, relativa ao pedido de alteração do ponto 5.1. da Cláusula 5.ª da minuta do contrato de “Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros de Âmbito Intermunicipal e Municipal na Área Geográfica dos Municípios de Porto Moniz, Calheta, Ponta do Sol, São Vicente, Ribeira Brava, Câmara de Lobos e Funchal” (Lote 1), apresentado pelo adjudicatário Rodoeste – Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda..

Texto:

Resolução n.º 956/2022.

Considerando que houve um lapso na tomada da Resolução do Conselho de Governo n.º 909/2022, de 29 de setembro de 2022, publicada no JORAM, I Série n.º 176, de 3 de outubro;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de outubro de 2022, resolve revogar a Resolução do Conselho do Governo n.º 909/2022, de 29 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 176, de 3 de outubro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 957/2022**Sumário:**

Aprova a primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/M, de 9 de março que aprova a revisão das carreiras especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira – AT-RAM e procede à republicação do mesmo diploma.

Texto:

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de outubro de 2022, resolve:

Aprovar a primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 4/2021/M, de 09 de março que “Aprova a revisão das carreiras especiais da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira – AT-RAM e procede à republicação do mesmo diploma”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)